

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

22

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 30.336, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01, da quadra 31, Avenida Contorno Sul, esquina com Rua Mal. Floriano, no Bairro Anhanguera-Acréscimo, com a área de 522,50m², sendo: 5,90m de frente com Avenida Contorno Sul; 15,70m pela curva; 10,90m de fundo, com a Rua Barão do Rio Branco; 7,07m de chanfrado; 20,00m à esquerda com a Rua Mal. Floriano, e 35,00m à esquerda com o lote 02. **PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ARIZA GONÇALVES e s/m MARIA VALQUIRIA GONÇALVES**, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 17.972, 541, 3.003 e 9.958 e Inscrito sob o nº 69, Livro 8-G neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-30.336 - Goiânia, 06 de dezembro de 1979. Nos termos do Formal de Partilha, expedido em 29/11/79, extraído dos autos nº 523/78 de Sobrepartilha dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Ariza Gonçalves, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito desta Capital, Dr. Caio Julio de Bastos, em 05/11/79, coube à **AUGUSTA, RESPEITÁVEL E BENEMÉRITA LOJA SIMBÓLICA ADONHIRAM Nº 11**, sociedade civil de fins beneficentes, com sede nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de CR\$ 20.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av2-30.336 - Goiânia, 20 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 23/08/2012, protocolado sob nº 494.998 em 12/09/2012 para consignar que a proprietária acima qualificada, passou a denominar-se: **"AUGUSTA, RESPEITÁVEL, BENEMÉRITA E BENFEITORA LOJA MAÇÔNICA SIMBÓLICA ADONHIRAM PRIMEIRA NÚMERO 11**, conforme consta do ATO nº 060-2002/2005 que concede alteração de nome de loja simbólica e da outras providências, realizado em 14/08/2003, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-30.336 - Goiânia, 20 de setembro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2105, fls. 141/145 em 23/04/2012, protocolada sob nº 494.998 em 12/09/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **JOSELIO GOMES CORREIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº 3.494.708-2ª Via-SSP-GO e do CPF nº 769.369.101-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 260.000,00. A ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 484.6965-5 de 31/08/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-30.336 - Goiânia, 20 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R4 acima, foi efetuada sob condição **RESOLUTIVA** (arts. 474/475 do Código Civil), imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará

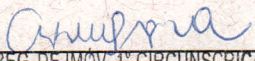
parceladamente, sendo R\$ 66.000,00 pago à vista, e o restante representado por duas notas promissórias nos valores individuais de R\$ 100.000,00 e R\$ 94.000,00 vencidas em 23/05/2012 e 23/06/2012, respectivamente. Dou fé. O Suboficial..

Av5-30.336 - Goiânia, 20 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 23/08/2012, protocolado sob nº 494.998 em 12/09/2012, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av4 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

Av6-30.336 - Goiânia, 17 de outubro de 2012. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, e à vista do traslado da escritura objeto do R3 e Av4 e do requerimento objeto da Av5 desta matrícula, consignar que o imóvel adquirido juntamente com o da presente matrícula, se trata do lote nº 02, Quadra 31, matriculado sob nº 30.337 desta Serventia, e não como constou anteriormente. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de outubro de 2012.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M^a de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$48,22

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$57,57

Número da GRS.: 10302542-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: 